

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**  
**PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2019**  
**PROCESSO N°. 001/2019**

Razão Social:

\_\_\_\_\_

CNPJ N°

\_\_\_\_\_

Endereço:

\_\_\_\_\_

E-mail:

\_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos através do acesso à página <http://www.apaealfenas.org.br/>  
nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Entidade e vossa empresa, solicito preencher o recibo de retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio de fax (35)3291-1159 ou na Sede da Associação situada na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 1070 - Centro - Alfenas-MG - CEP 37.130-001.

A não remessa do recibo exige a Entidade de comunicá-lo sobre eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Alfenas - MG, 16 de janeiro de 2019.

**Marco Antonio Gomes de Carvalho**  
**Pregoeiro**

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019 - SRP

### 1 - PREÂMBULO

A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALFENAS - APAE**, situada na RUA GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, N.º. 1.070, Bairro CENTRO, no município de ALFENAS (MG), através de seu Pregoeiro designado, Sr. Marco Antonio Gomes de Carvalho, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 30 de janeiro de 2019 ÀS 14:00 HORAS a licitação na modalidade PREGÃO, do tipo **MENOR PREÇO** por lote, apurado através do **MAIOR DESCONTO** ofertado, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em sessão pública, na sede da entidade, localizada no endereço acima descrito, objetivando a contratação de empresas de engenharia para, prestar serviços de reforma predial adaptativa com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, Sistema de preços da Secretaria Estadual de Obras Públicas – SETOP e composições próprias, nas edificações do Prédio Sede da entidade, conforme condições, descrições e especificações contidas neste Edital e em seus Anexos.

Os interessados deverão observar as seguintes datas e horários, para protocolo dos envelopes (Proposta e Documentação), bem como para realização da Audiência Pública do Pregão, sob pena de preclusão do direito de participação:

1.0	<b>13:45 horas do dia 06 de fevereiro de 2019.</b> → Prazo máximo para protocolo dos Envelopes: 001 ( <i>Proposta</i> ) e 002 ( <i>Documentação</i> ), no Dep. de Compras da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alfenas - APAE.
2.0	<b>14:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2019.</b> → Reunião inaugural, para realização do pregão, com abertura dos Envelopes 001 ( <i>Proposta</i> ), e demais atos inerentes. ( <i>Realização do Pregão(lances) e habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es)</i> ).

**LOCAL:** Sala de Reuniões, situada na sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alfenas - APAE, localizada na Rua Gabriel Monteiro da Silva, n.º 1.070, Bairro Centro, Cidade de Alfenas- MG.

**LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Instrução Normativa STN n.º 01, de 15 de janeiro de 1997, Decreto Federal n.º 3.555/2000 e Decreto Federal n.º 7.892/2013, e demais legislações pertinentes que não conflitem com a legislação federal, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

1.2 – Integram este edital os seguintes anexos:

- I – Termo de referência;
- II – modelo de proposta;
- III – modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- IV – modelo de declaração para os fins do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição da República de 1988;
- V – modelo de declaração de não impedimento por parte do licitante, de participar da licitação ou de contratar com a Administração Pública;
- VI – modelo de declaração de enquadramento como ME ou EPP;
- VII – minuta da ata de registro de preços.

## **2 – DO OBJETO**

2.1 – A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de reforma predial adaptativa com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, Sistema de preços da Secretaria Estadual de Obras Públicas de Minas Gerais – SETOP e composições próprias, a serem executados nas edificações do Prédio Sede da entidade, conforme condições, descrições e especificações constantes no anexo I.

## **3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 – Poderá participar do certame a pessoa jurídica que atenda às exigências deste edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta licitação.

3.2 - Não será permitida a participação de empresas:

3.2.1 - Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.2 - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.3 - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.2.4 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

3.2.5 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

3.2.6 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

#### **4 - DO CREDENCIAMENTO**

4.1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

4.1.1- Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do maior desconto por item;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

4.1.2- Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

4.1.3- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) nº 2 (Habilitação).

4.2 - Os documentos para credenciamento NÃO deverão ser entregues dentro dos envelopes.

## **5 - DOS ENVELOPES**

5.1 - Para participar da presente licitação, o licitante deverá apresentar, sob pena de inabilitação, 02 envelopes, fechados, contendo em suas partes externas o seguinte:

ENVELOPE Nº 01  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALFENAS  
PREGÃO Nº.: 001/2019  
REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 01/2019  
LICITANTE: (razão social da empresa)  
PROPOSTA

ENVELOPE Nº 02  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALFENAS  
PREGÃO Nº.: 001/2019  
REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 01/2019  
LICITANTE: (razão social da empresa)  
HABILITAÇÃO

5.2 - O envelope nº 01 (ENVELOPE-PROPOSTA) deverá conter em seu interior, a proposta de preços redigida com base no modelo de proposta, ANEXO II deste edital, devendo obrigatoriamente, constar:

- a) nome, endereço e CNPJ do proponente;
- b) número do processo e do pregão;
- c) valores e descontos conforme especificado abaixo, no subitem 5.2.1;
- d) indicação de marca, modelo, procedência e outros fatores que identifiquem os produtos cotados, conforme as especificações do Termo de Referência (Anexo I);
- e) informação de que o preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável;
- f) informação de que o prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- g) assinatura do representante legal do proponente.

5.2.1 - A proposta deverá ser datilografada/digitada ou impressa por qualquer processo mecânico, redigida em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, contendo uma única proposta com preço unitário e total por item em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, conforme o anexo II deste edital, em envelope fechado, com assinatura do responsável legal da proponente . Em caso de divergência entre o valor unitário e os totais, será considerado o primeiro.

5.3 - Cada concorrente deverá computar no preço que cotará, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

5.4 - Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.

5.5 - Serão aceitas propostas escritas enviadas pelo correio ou entregues por portador sem poderes para praticar atos durante a sessão. O portador da proposta não poderá ofertar lances ou praticar qualquer ato referente ao certame em favor da proponente durante a sessão.

5.6 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.7 - Não serão aceitos preços cujos valores unitários seja, iguais a 0 (zero) inexequíveis ou excessivos, sendo entendidos como excessivos aqueles superiores ao praticado no mercado;

## **6 - DA HABILITAÇÃO**

6.1 - No envelope nº 02 (ENVELOPE DE HABILITAÇÃO), o licitante deverá apresentar para fins de habilitação no presente pregão, os seguintes documentos:

6.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem “a” não precisarão constar do Envelope nº 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### 6.3 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas;

f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

#### 6.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

#### 6.5 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) declaração assegurando a inexistência de impedimento legal por parte da proponente para licitar ou contratar com a Administração (Anexo V deste Edital);

#### 6.6- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.6.1 - Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

6.6.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.6.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

6.6.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 6.2 a 6.6;

6.6.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

6.6.6 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

6.6.7 - Todos os documentos apresentados permanecerão no processo licitatório.

6.6.8 - Nenhum documento será devolvido, exceto os envelopes dos licitantes desclassificados.

## **7 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1- No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados.

7.2- Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes n.º. 1 e n.º. 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3- O julgamento da licitação será pelo maior desconto por lote, sendo considerada vencedora a empresa que atender às exigências do edital e ofertar o maior desconto;

7.3.1- Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o valor por extenso e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.4.1- Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2- Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

7.4.3- Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.5- Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1- Seleção da proposta de maior desconto e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2- Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

7.6.4- O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de maior desconto. Não se admitirão lances iguais a preços já ofertados, forçando empate de valores; também não se admitirão lances ínfimos, assim considerados os inferiores ao equivalente a 0,50% (meio por cento) do maior desconto inicial obtido para o item, arredondado;

7.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9- Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9.4- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 7.9.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10- Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.12- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do maior desconto, decidindo motivadamente a respeito.

7.14- Considerada aceitável a oferta de maior desconto, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

7.15- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.16- A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17- A Entidade não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

7.18- Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

7.19- Se a oferta de maior desconto, não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os

respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.20- Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

7.21- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## **8- IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

8.1- Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2- Eventuais solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações deverão ser dirigidas ao pregoeiro, subscritor deste Edital, protocoladas na sede da Entidade.

8.2.1- Admitem-se solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações por intermédio de “fac-símile” ou email ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de 48 horas;

8.2.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.4- Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de três dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente na entidade para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.4.1- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

8.4.2- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

8.4.3- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório;

8.4.4- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4.5- Os recursos devem ser protocolados na sede da entidade, no endereço descrito neste edital.

## **9 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos na legislação pátria, pelas disposições deste Edital e demais normas complementares;

9.2. No âmbito do Sistema de Registro de Preços a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados;

9.3. A existência de preços registrados não obriga a entidade a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do Registro a preferência em igualdade de condições;

9.3.1. O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Entidade opte por realizar a contratação através de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do Registro de Preços terá assegurado seu direito à contratação;

9.4. Uma vez registrados os preços, a Entidade poderá convocar o detentor do Registro a executar os serviços ora licitados, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços;

9.5. Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, será firmado entre a Entidade e os detentores dos preços registrados, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste edital;

9.6. Durante a vigência do Registro de Preços, a Entidade convocará os detentores, obedecida à ordem classificatória, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e da Ata de Registro de Preços, através da

emissão de Ordem de Fornecimento, na qual deverá ser anexada à respectiva Nota de Empenho.

## **10 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. Da homologação e assinatura da Ata de Registro de Preços;

10.1.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para a assinatura da respectiva ata, com a prévia homologação do resultado pela Autoridade Competente;

10.1.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o processo licitatório e determinará a assinatura da ata, no prazo previsto neste edital;

10.1.3. Homologado o resultado desta licitação, a Entidade, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará as interessadas para que assinem a Ata de Registro de Preços, que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

10.1.4. O prazo para assinatura será de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas neste Edital e na Legislação pertinente;

10.1.5. A licitante que não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Entidade.

## **11.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

11.2.1. A existência de preços registrados não obriga a APAE a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, sendo

assegurado ao beneficiário do registro à preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei n. 8.666/93;

11.2.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos bens a serem fornecidos serão divulgados no meio oficial do município ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

11.2.3. As contratações decorrentes do registro obedecerão à ordem de classificação dos fornecedores constantes na Ata;

11.2.4. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

## **12. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 - A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade máxima de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

## **13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 - A detentora dos preços registrados terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e,
- d) tiver presentes razões de interesse público.

13.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente;

13.1.3. A Detentora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## **14. DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

14.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Entidade as necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados;

14.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Entidade deverá:

a) Convocar a detentora dos preços registrados visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e,

c) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

14.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Entidade poderá:

a) Liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Serviço; e,

b) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

14.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Entidade procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

14.1.5. O requerimento de que trata o subitem 14.1.3 deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela detentora dos preços registrados;

14.1.5.1. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal referente a compra do produto na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprove o transporte de mercadorias incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços;

14.1.5.2. Junto ao requerimento, a detentora dos preços registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado, e demais comprovantes que se mostrarem pertinente ao caso ou que sejam solicitados pelo Órgão Gerenciador;

14.1.5.3. A Entidade, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilíbrio ou revisão dos preços;

14.1.5.4. Os preços inicialmente registrados, deverão permanecer inalterados, pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, salvo a ocorrência das exceções já mencionadas e desde que devidamente comprovadas pela licitante e, posteriormente, acatadas pelo Órgão Gerenciador da Ata;

14.1.5.5. Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, conforme exigência dos sub itens 14.1.5.1 e 14.1.5.2;

14.1.5.6. O documento do licitante que solicita o reequilíbrio econômico-financeiro, deverá ser protocolado na sede da Entidade;

14.1.5.7. O documento solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro será apreciado pelas autoridades competentes e submetida ao Setor Jurídico da APAE, para efeitos de parecer e análise;

14.1.5.8. É vedado à Detentora dos Preços Registros interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilíbrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas neste Edital e na Legislação pertinente.

## **15. DA CONVOCAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

15.1. Serão executoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar;

15.2. A convocação para os serviços será feita através da emissão e encaminhamento da ordem de Serviço à detentora dos preços registrados;

15.3. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a executar os serviços, estará sujeita as penalidades explicitadas neste Edital e na Legislação em vigor e ainda, a Entidade convocará a empresa subsequentemente classificada, na devida ordem classificatória, para efetuar os serviços, podendo ser registradas tantas empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item;

15.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços;

15.5. Os serviços desta licitação deverão ser executados acompanhados de Nota Fiscal;

15.6. A licitante detentora da Ata de registro de preços ficará obrigada, quando for o caso, a atender todas as solicitações emitidas durante a vigência da Ata de registro de preços e referentes a este Pregão, mesmo se a previsão de término da execução for prevista para data posterior ao vencimento da mesma;

15.7 Em cada serviço, se a quantidade e/ou qualidade do serviço entregue não corresponder ao exigido neste Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será convocada para, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério do Órgão Gerenciador da Ata e da Autoridade Competente.

## **16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

16.1. Firmar contrato no prazo estabelecido.

16.2. Executar o objeto licitado durante a validade, na forma e condições fixadas neste Edital, mediante autorização da APAE de Alfenas, devidamente assinada pela autoridade responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão;

16.3. O Fornecedor é obrigado a manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar a cada fatura, comprovação de regularidade perante a Seguridade Social (FGTS, INSS);

16.4. Por descumprimento total ou parcial da obrigação contratada e assumida serão aplicadas ao Fornecedor, as penalidades previstas no ato convocatório e na legislação pertinente;

16.5. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;

16.6. Apresentar, durante todo o prazo de validade da ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

16.7. Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições;

16.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a APAE ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

16.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a APAE ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

16.10. Arcar com todas as despesas relativas aos serviços e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

## **17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

17.1. A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de Compras da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALFENAS - APAE** até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

17.2. O pagamento será efetuado pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALFENAS - APAE** até no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

17.3. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

## **18 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

18.1. É facultada ao Pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

18.2. A Entidade poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.3. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.4. Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.

18.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

18.7. A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALFENAS - APAE** e as licitantes do certame elegem o foro do Município Alfenas-MG, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Alfenas-MG, 16 de janeiro de 2019.

Marco Antonio Gomes de Carvalho  
Pregoeiro

Daniel de Carvalho  
Presidente da Associação de Pais  
e Amigos dos Excepcionais de Alfenas

**ANEXO I**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**A – Identificação do licitante:**

**Firma ou Razão Social:**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de reforma predial adaptativa com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, Sistema de preços da Secretaria Estadual de Obras Públicas de Minas Gerais – SETOP e composições próprias, a serem executados nas edificações do Prédio Sede da entidade.

**LOTE 01**

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTDE	PREÇOS UNIT. S/ BDI	PREÇOS UNIT. C/ BDI	PREÇO SERV.
1	SETOP	ED-50451	Pintura Acrílica com selador em duas demãos	m <sup>2</sup>	80,00	15,41	19,99	1.599,20

Percentual de desconto ofertado no lote 01: (XX,XX%) (escrever por extenso).

**LOTE 02**

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTDE	PREÇOS UNIT. S/ BDI	PREÇOS UNIT. C/ BDI	PREÇO SERV.
1	SINAPI	73976	Tubo de aço galvanizado com costura 65mm	unid	28,00	127,90	165,90	4.645,20
2	SETOP	ED-48666	Tampão de ferro fundido	unid	1,00	394,68	511,94	511,94
3	SETOP	ED-49854	Adaptador soldável com flanges livres Ø 60 mm /2"	unid	12,00	42,34	54,92	659,04
4	SETOP	ED-50189	Esguicho junta de união engate rápido D = 38 MM	unid	11,00	87,86	113,96	1.253,56
5	SETOP	ED-50188	Chave para conexão de engate rápido ( Storz) 63/38mm	unid	22,00	15,19	19,70	433,40
6	SETOP	ED-49869	Conjunto elevatório motor bomba - centrifugade 10 HP	unid	1,00	3.122,92	4.050,74	4.050,74

7	SETOP	ED-50196	Luminária de emergência autônoma IE -16 com lâmpada de 8w	unid	94,00	69,74	90,46	8.503,24
8	SETOP	ED 50187	Sirene para alarme de bomba	unid	11,00	54,51	70,70	777,70
9	SETOP	ED 50199	Placa Fotoluminescente E5 300x300mm	unid	37,00	16,45	21,34	789,58
10	SETOP	ED50200	Placa Fotoluminescente E8 300x300mm	unid	21,00	16,45	21,34	448,14
11	SETOP	ED50201	Placa FotoluminescenteS1 300x190mm	unid	10,00	16,96	22,00	220,00
12	SINAPI	739241	Pintura esmalte fosco 2 demãos	m²	15,00	20,72	26,88	403,20
13	SETOP	ED50206	Placa Fotoluminescente E1 300x190mm	unid	21,00	29,40	38,13	800,73
14	SETOP	ED50207	Placa Fotoluminescente E2 300x190mm	unid	18,00	29,40	38,13	686,34
15	SETOP	ED 50198	Placa Fotoluminescente E9 300x300mm	unid	13,00	16,45	21,34	277,42
16	SETOP	ED-50193	Extitor de pó químico 2A; 20B, C capacidade 6Kg	unid	14,00	154,31	200,16	2.802,24
17	SETOP	ED-50190	Extitor de gás carbônico 5BC; capacidade 6Kg	unid	1,00	410,46	532,41	532,41
18	SETOP	ED-50196	Extitor de água pressurizada 2A ; capacidade 10l	unid	21,00	142,92	185,38	3.892,98
19	SETOP	ED-50205	Placa Fotoluminescente S12 300x190mm	unid	10,00	16,96	22,00	220,00
20	SETOP	ED-48378	Tampa cega de 1U 19"	unid	2,00	9,33	12,10	24,20
21	SETOP	ED-49823	Nipples de redução de latão 1/2"	unid	15,00	11,14	14,45	216,75
22	SETOP	ED-50210	Registro globo D=60mm	unid	1,00	121,69	157,84	157,84
23	SINAPI	73627	Eletroduto de aço galvanizado eletrolítico dn 16mm 1/2"	m	50,00	19,32	25,06	1.253,00
24	SETOP	ED-49853	Adaptador soldável de pvc marrom com flanges Ø 50 mm X 1 1/2"	unid	150,00	30,21	39,19	5.878,50
25	SETOP	ED-50228	Ponto de luz embutido, e caixa com espelho (unidade)	unid	50,00	168,88	219,05	10.952,50
26	SETOP	ED-48762	Cabo de cobre de isolamento lanti-chama, 25 mm2, 450/750 V - flexível	m	150,00	14,61	18,95	2.842,50
27	SETOP	ED-50184	Quadro de força para motor de 30cv, 220 v, trifásico, contendo dispositivo para manual e automática e saída para alarme	unid	1,00	427,79	554,89	554,89
28	SETOP	ED-50229	Ponto seco para instalação de alarme, incluindo eletroduto e caixa com espelho	unid	1,00	131,42	170,46	170,46
29	composição	002/2018	Tubo Galvanizado 150mm	unid	25,00	295,00	382,64	9.566,00

30	SETOP	ED-50198	Manômetro Willy mod. 2 1/2", escala de leitura 0 A 100 PSI	unid	1,00	16,45	21,34	21,34
31	SETOP	ED-50195	Hidrante de recalque completo em caixa de alvenaria	unid	11,00	582,83	755,99	8.315,89
32	SETOP	ED-50180	Acionador manual( botoeira) tipo quebra vidro	unid	14,00	96,57	125,26	1.753,64
33	SINAPI	ED-48252	Pressostato de 80 a 125 psi	unid	1,00	94,36	122,39	122,39
34	Composição	001/2018	Tanque pneumático	unid	1,00	430,00	557,75	557,75
35	SETOP	ED-50210	Registro Globo Predial D= 25 mm	unid	11,00	150,62	195,37	2.149,07
36	SETOP	ED-49985	Registro de Gaveta bruto D = 100 MM (4") - Padrão médio	unid	4,00	674,09	874,36	3.497,44
37	SETOP	ED-50345	Valvula de retenção D= 80mm 3"	unid	2,00	374,12	485,27	970,54

Percentual de desconto ofertado no lote 02: (XX,XX%) (escrever por extenso).

### LOTE 03

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTDE	PREÇOS UNIT. S/ BDI	PREÇOS UNIT. C/ BDI	PREÇO SERV.
1	SINAPI	73616	Demolição de piso em concreto simples	m³	11,70	221,10	286,79	3.355,44
2	SINAPI	73892	Execução de passeio (calçada) em concreto, espessura de 7cm, com junta de dilatação. Com lançamento e densamento	m²	32,00	44,57	57,81	1.849,92
3	SINAPI	73801	Demolição de camada de assentamento/contrapiso com uso de ponteiro	m²	48,00	22,80	29,57	1.419,36
4	SINAPI	87675	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, espessura 4cm, acabamento reforçado.	m²	48,00	35,64	46,23	2.219,04
5	SETOP	ED-50569	Contrapiso desempenado, com argamassa 1:3, sem junta E = 5 CM	m²	40,00	39,81	51,64	2.065,60
6	SETOP	ED-50582	Piso ladrilho hidraulico 20 X 20 cm, de duas cores	m²	32,00	89,21	115,71	3.702,72
7	SINAPI	72819	Broca d=25c/ concreto fck=15mpa aco/m³ in loco	m	5,00	106,89	138,65	693,25
8	SETOP	ED-49797	Fornecimento e Lançamento de Concreto usinado FCK >= 20 MPA, Brita 01	m³	3,80	317,00	411,18	1.562,48
9	SETOP	ED-48233	Alvenaria em tijolo cerâmico furado E= 20cm	m²	18,00	67,69	87,80	1.580,40
10	SETOP	ED-50732	Emboço de cimento e areia 1:4 esp 1,5 cm	m²	36,00	25,95	33,66	1.211,76
11	SETOP	ED-50759	Reboco de argamassa traço 1:7 cimento e areia	m²	36,00	31,25	40,53	1.459,08

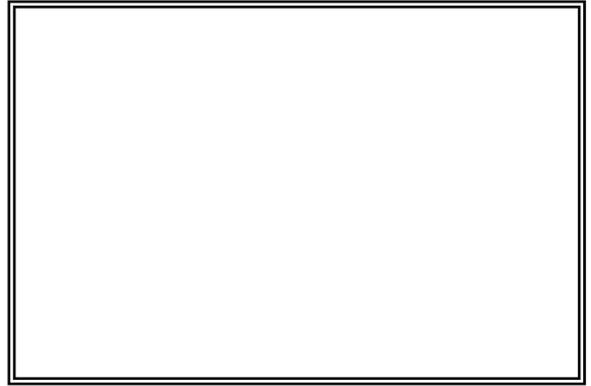
12	SETOP	ED-51097	Aterro apiloado manual	m <sup>3</sup>	10,80	43,65	56,62	611,50
13	SETOP	ED-51144	Passeio de concreto espessura 8 cm FCK 15 MPA	m <sup>2</sup>	18,00	43,99	57,06	1.027,08
14	SETOP	ED-50939	Guarda corpo em aço galvanizado, D = 2", com subdivisões em aço D = 1/2", H = 1,05 M - com corrimão duplo de tubo de aço galvanizado D = 1 1/2"	m	27,00	513,20	665,67	17.973,09
15	SETOP	ED-48479	Demolição de piso de alta resistencia	m <sup>2</sup>	125,00	12,50	16,21	2.026,25
16	SETOP	ED-50586	Piso podotátil direcional 25x25	m <sup>2</sup>	158,00	78,46	101,77	16.079,66
17	SETOP	ED-50941	Corrimão simples em tubo de aço D = 1 1/2" - fixado em Alvenaria	m	48,00	170,45	221,09	10.612,32
18	SINAPI	85333	Retirada de aparelhos sanitarios	und	4,00	17,00	22,05	88,20
19	SINAPI	73896	Retirada de revestimento e argamassa de assentamento	m <sup>2</sup>	12,00	48,21	62,53	750,36
20	SINAPI	72143	Retirada de batentes	und	4,00	43,85	56,88	227,52
21	SETOP	ED-50297	Vaso sanitário louça branca com caixa acoplada	unid	2,00	547,43	710,07	1.420,14
22	SETOP	ED-48162	Barra de apoio em aço inox para PNL 90 cm	unid	4,00	239,54	310,71	1.242,84
23	SETOP	ED-48166	Barra de apoio horizontal em aço inox D = 1 1/4" , L = 120 cm, para P.N.E. (lavatorio),com fixação	unid	4,00	273,20	354,37	1.417,48
24	SETOP	ED-50283	Lavatório médio de louça branca sem coluna , inclusive valvula e sifão cromados	unid	4,00	285,45	370,26	1.481,04
25	SETOP	ED-50329	Torneira para lavatório premastic	unid	4,00	282,71	366,70	1.466,80
26	SETOP	ED-48493	Remoção de porta inclusive marco e alisar.	m <sup>2</sup>	9,41	9,41	12,21	114,90
27	SETOP	ED-49603	Porta de abrir, madeira pranchta para pintura completa 90x2,10cm, com ferragens em ferro latonado.	unid	4,00	552,94	717,22	2.868,88
28	SETOP	ED-50942	Corrimão simples em tubo de aço inox D = 1 1/2" - fixado em piso	m	8,00	167,14	216,80	1.734,40
29	SETOP	ED-51148	Rampa para acesso de PNE, em concreto simples FCK = 25 MPA, desempenada com pintura indicativa	unid	1,00	277,46	359,89	359,89
30	SETOP	ED-50829	Alambrado H = 6,00 M, tela galvanizada fio 12, # 7,5cm, tubo de ferro de 50ml, parede chapa 13,fixado em fundação de concretoFCK = 15 MPA, com potão (90 X 210 CM) e pintura.	m	3,00	705,73	915,40	2.746,20

Percentual de desconto ofertado no lote 02: (XX,XX%) (escrever por extenso).

\* Validade da Proposta:

-Carimbo CNPJ/MF-

Em, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Representante Legal

## **ANEXO II**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1 . OBJETO**

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de reforma predial adaptativa com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, Sistema de preços da Secretaria Estadual de Obras Públicas de Minas Gerais – SETOP e composições próprias, a serem executados nas edificações do Prédio Sede da entidade.

#### **2 . JUSTIFICATIVA**

2.1. A contratação de empresa especializada para prestação dos serviços aqui descritos visa a garantir o conforto ambiental dos usuários.

2.2. No tocante à modalidade de licitação, se adotará o procedimento do pregão, pois o serviço de pequenas reformas tem natureza serviço comum, por possuir padrão de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado;

2.5. O valor estimado de contratação tem como base estudo preliminar realizado pela Entidade, que prevê os custos a serem gastos.

#### **4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO.**

4.1. O procedimento para contratação do objeto será realizado mediante licitação na modalidade pregão, através de Registro de Preços, em sua forma presencial.

#### **5. TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**5.1.** O tipo de licitação será o MENOR PREÇO POR LOTE, apurado sobre o maior desconto ofertado, tendo por base as tabelas SINAPI, Sistema de preços da Secretaria Estadual de Obras Públicas de Minas Gerais – SETOP e composições próprias, conforme condições previstas neste instrumento;

**5.2.** A composição e definição dos índices Bonificações e Despesas Indiretas - BDI a serem utilizados nesta licitação terá o percentual máximo de 29,71%,

conforme para os serviços de reformas prediais, objeto deste Termo de Referência;

## **7. INSUMOS**

7.1. Na realização dos serviços todos os insumos (Materiais, peças e componentes e mão de obra) deverão ser fornecidos pela Contratada.

Os insumos utilizados pela Contratada na execução dos serviços aqui descritos deverão ser de boa qualidade e manter o padrão existente nas edificações, devendo as amostras ser submetidas à aprovação da fiscalização antes do seu emprego, relativo às peças de acabamento.

## **8. INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS.**

8.1. A Contratada deverá de imediato e às suas expensas, disponibilizar todas as ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços objeto deste Termo de Referência.

## **9. DO RECEBIMENTO:**

9.1. Os serviços somente serão considerados executados mediante o recebimento definitivo pelo Fiscal do Serviço e/ou Gestor do Contrato.

9.2. O recebimento e a aceitação dos serviços que compõem cada orçamento darse -ão da seguinte forma:

PROVISORIAMENTE: pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, em até 15 (quinze) dias, contados da data da comunicação escrita da conclusão dos serviços pela CONTRATADA;

DEFINITIVAMENTE: por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais em até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados;

9.3. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total, ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

9.4. Os recebimentos provisório ou definitivo não excluem a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados durante o período de garantia previsto para o serviço.

## **10 . VISTORIA**

10.1. A vistoria é condição facultativa para participação no certame; mas será fator de desempate caso haja entre os participantes vencedores;

10.1.1. Os licitantes para realização de vistoria nos locais de execução dos serviços relacionados no Anexo I e VII deste Termo de Referência, as datas e horários deverão ser previamente agendados.

10.1.1.1. As vistorias deverão ser realizadas até o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis antes da abertura das propostas e os representantes dos licitantes serão acompanhados por funcionário previamente designado pela.

10.2. As empresas licitantes têm o direito à vistoria prévia, porém, a interessada deverá arcar com o ônus de tal operação.

10.3. É vedado à empresa vencedora fazer quaisquer reclamações posteriores ou requerer aditivos, alegando desconhecimento de detalhes específicos dos ambientes do imóvel pertencente a Entidade.

10.4. A empresa licitante ao realizar a vistoria e, eventualmente, subestimar sua proposta, estará incorrendo em risco típico do seu negócio, não podendo, futuramente, opô-lo para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para rever os termos do contrato que vier a firmar;

10.4.1. A empresa que optar pelo disposto no item acima, aceitará tacitamente todas as condições e adversidades que possam existir para a instalação dos equipamentos e prestação dos serviços licitados nos locais descritos nos respectivos itens, sem nenhum ônus à Entidade.

## **11. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **11.1. Das obrigações da Contratante:**

11.1.1. Permitir acesso dos empregados da contratada ao local de execução dos serviços;

11.1.2. Impedir que terceiros estranhos ao contrato prestem os serviços objeto da licitação;

11.1.3. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

11.1.4. Solicitar reparação do objeto do contrato que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que a presente defeito;

11.1.5. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato, sendo que essa fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade do contratado;

11.1.6. Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal eletrônica/fatura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados do recebimento da nota fiscal eletrônica devidamente atestada;

11.1.7. Notificar a empresa sobre eventuais atrasos na execução dos serviços e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência;

## **11.2 . Das obrigações da Contratada:**

11.2.1. Responder, em relação aos empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais quais: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale-refeição, vales-transportes e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas;

11.2.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato;

11.2.3. Manter os empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes a boa ordem e as normas disciplinares da Entidade;

11.2.4. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada pelos empregados nas instalações da Entidade;

11.2.5. Manter, durante a execução do objeto do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.8. Responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que não mantem nenhum vínculo empregatício com a Administração contratante;

11.2.9. Designar preposto com amplos poderes para representá-la formalmente durante a prestação dos serviços, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto do contrato.

11.2.9.1. O preposto designado deverá deixar endereços, telefones (fixo e celular), telefax e e-mail, com o fiscal do serviço, devendo atender aos chamados da APAE, no prazo máximo de 3 (três) horas.

11.2.10. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária.

11.2.11. Reparar, corrigir, remover e refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou do uso de materiais de má qualidade.

11.2.12. Indenizar o Contratante, pelo justo valor, quando ocorrerem danos, avarias, extravios e inutilização de objetos de sua propriedade ou de terceiros, decorrentes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, estando garantido o Direito à ampla defesa e ao contraditório executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtornos para a Entidade.

11.2.13. Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e de prevenção de acidentes no desempenho dos serviços.

11.2.14. Proceder à limpeza e retirada de entulhos dos locais de trabalho, após a execução de serviços.

11.2.15. Informar à fiscalização, para efeito de controle de acesso às dependências dos imóveis da APAE, o nome, os respectivos de todos os empregados a serem alocados na prestação do serviço.

11.2.16. Fornecer, além de uniforme, equipamentos de proteção individual – EPI's e coletivos - EPC's a todos os empregados cujas atividades exijam, de acordo com as normas de segurança em vigor.

11.2.17. Arcar com o transporte de pessoal e de todo o material necessário à execução dos serviços.

11.2.18. Apresentar, por ocasião da execução dos serviços a serem prestados na APAE, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente registrada no CREA, conforme Art. 127, § 4º, Lei 13.309, de 09 de agosto de 2010.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As seguintes sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 combinada com o artigo 7º da Lei 10.520/2002, poderão ser aplicadas à

CONTRATADA, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados a Entidade:

**a)** Advertência, nas hipóteses de descumprimento das obrigações previstas no edital ou no contrato que não acarretem prejuízos ou quando ocorrer execução insatisfatória, ou, ainda, na ocorrência de pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

**b)** Multa de até 10% do valor do contrato, conforme as tabelas 1 e 2, que atribuem às infrações graus, a seguir:

**c)** Suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

c.1 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

c.2 Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

c.3 Não mantiver a proposta;

c.4 Falhar gravemente na execução do contrato;

12.2. Antes da aplicação de qualquer sanção será garantido ao licitante o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

12.2. As penalidades aqui previstas não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito por esta Instituição.

### **13. VALORES ESTIMADOS DE CONTRATAÇÃO**

## LOTE 01

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTDE	PREÇOS UNIT. S/ BDI	PREÇOS UNIT. C/ BDI	PREÇO SERV.
1	SETOP	ED-50451	Pintura Acrilica com selador em duas demãos	m²	80,00	15,41	19,99	1.599,20

## LOTE 02

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTDE	PREÇOS UNIT. S/ BDI	PREÇOS UNIT. C/ BDI	PREÇO SERV.
1	SINAPI	73976	Tubo de aço galvanizado com costura 65mm	unid	28,00	127,90	165,90	4.645,20
2	SETOP	ED-48666	Tampão de ferro fundido	unid	1,00	394,68	511,94	511,94
3	SETOP	ED-49854	Adaptador soldável com flanges livres Ø 60 mm /2"	unid	12,00	42,34	54,92	659,04
4	SETOP	ED-50189	Esguicho junta de união engate rápido D = 38 MM	unid	11,00	87,86	113,96	1.253,56
5	SETOP	ED-50188	Chave para conexão de engate rápido ( Storz) 63/38mm	unid	22,00	15,19	19,70	433,40
6	SETOP	ED-49869	Conjunto elevatório motor bomba - centrifugade 10 HP	unid	1,00	3.122,92	4.050,74	4.050,74
7	SETOP	ED-50196	Luminária de emergencia autônoma IE -16 com lâmpada de 8w	unid	94,00	69,74	90,46	8.503,24
8	SETOP	ED 50187	Sirene para alarme de bomba	unid	11,00	54,51	70,70	777,70
9	SETOP	ED 50199	Placa Fotoluminescente E5 300x300mm	unid	37,00	16,45	21,34	789,58
10	SETOP	ED50200	Placa Fotoluminescente E8 300x300mm	unid	21,00	16,45	21,34	448,14
11	SETOP	ED50201	Placa FotoluminescenteS1 300x190mm	unid	10,00	16,96	22,00	220,00
12	SINAPI	739241	Pintura esmalte fosco 2 demãos	m²	15,00	20,72	26,88	403,20
13	SETOP	ED50206	Placa Fotoluminescente E1 300x190mm	unid	21,00	29,40	38,13	800,73
14	SETOP	ED50207	Placa Fotoluminescente E2 300x190mm	unid	18,00	29,40	38,13	686,34
15	SETOP	ED 50198	Placa Fotoluminescente E9 300x300mm	unid	13,00	16,45	21,34	277,42
16	SETOP	ED-50193	Extitor de pó químico 2A; 20B, C capacidade 6Kg	unid	14,00	154,31	200,16	2.802,24
17	SETOP	ED-50190	Extitor de gás carbônico 5BC; capacidade 6Kg	unid	1,00	410,46	532,41	532,41

18	SETOP	ED-50196	Extitor de água pressurizada 2A ; capacidade 10l	unid	21,00	142,92	185,38	3.892,98
19	SETOP	ED-50205	Placa Fotoluminescente S12 300x190mm	unid	10,00	16,96	22,00	220,00
20	SETOP	ED-48378	Tampa cega de 1U 19"	unid	2,00	9,33	12,10	24,20
21	SETOP	ED-49823	Nipples de redução de latão 1/2"	unid	15,00	11,14	14,45	216,75
22	SETOP	ED-50210	Registro globo D=60mm	unid	1,00	121,69	157,84	157,84
23	SINAPI	73627	Eletroduto de aço galvanizado eletrolítico dn 16mm 1/2"	m	50,00	19,32	25,06	1.253,00
24	SETOP	ED-49853	Adaptador soldável de pvc marrom com flanges Ø 50 mm X 1 1/2"	unid	150,00	30,21	39,19	5.878,50
25	SETOP	ED-50228	Ponto de luz embutido, e caixa com espelho (unidade)	unid	50,00	168,88	219,05	10.952,50
26	SETOP	ED-48762	Cabo de cobre de isolamento lanti-chama, 25 mm2, 450/750 V - flexível	m	150,00	14,61	18,95	2.842,50
27	SETOP	ED-50184	Quadro de força para motor de 30cv, 220 v, trifasico,contendo dispositivo para manual e automática e saída para alarme	unid	1,00	427,79	554,89	554,89
28	SETOP	ED-50229	Ponto seco para instalação de alarme, incluindo eletroduto e caixa com espelho	unid	1,00	131,42	170,46	170,46
29	composição	002/2018	Tubo Galvanizado 150mm	unid	25,00	295,00	382,64	9.566,00
30	SETOP	ED-50198	Manômetro Willy mod. 2 1/2", escala de leitura 0 A 100 PSI	unid	1,00	16,45	21,34	21,34
31	SETOP	ED-50195	Hidrante de recalque completo em caixa de alvenaria	unid	11,00	582,83	755,99	8.315,89
32	SETOP	ED-50180	Acionador manual( botoeira) tipo quebra vidro	unid	14,00	96,57	125,26	1.753,64
33	SINAPI	ED-48252	Pressostato de 80 a 125 psi	unid	1,00	94,36	122,39	122,39
34	Composição	001/2018	Tanque pneumático	unid	1,00	430,00	557,75	557,75
35	SETOP	ED-50210	Registro Globo Predial D= 25 mm	unid	11,00	150,62	195,37	2.149,07
36	SETOP	ED-49985	Registro de Gaveta bruto D = 100 MM (4") - Padrão médio	unid	4,00	674,09	874,36	3.497,44
37	SETOP	ED-50345	Valvula de retenção D= 80mm 3"	unid	2,00	374,12	485,27	970,54

### LOTE 03

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTDE	PREÇOS UNIT. S/ BDI	PREÇOS UNIT. C/ BDI	PREÇO SERV.
------	------	--------	----------------------------	------	------	---------------------------	------------------------	----------------

1	SINAPI	73616	Demolição de piso em concreto simples	m³	11,70	221,10	286,79	3.355,44
2	SINAPI	73892	Execução de passeio (calçada) em concreto, espessura de 7cm, com junta de dilatação. Com lançamento e densamento	m²	32,00	44,57	57,81	1.849,92
3	SINAPI	73801	Demolição de camada de assentamento/contrapiso com uso de ponteiro	m²	48,00	22,80	29,57	1.419,36
4	SINAPI	87675	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, espessura 4cm, acabamento reforçado.	m²	48,00	35,64	46,23	2.219,04
5	SETOP	ED-50569	Contrapiso desempenado, com argamassa 1:3, sem junta E = 5 CM	m²	40,00	39,81	51,64	2.065,60
6	SETOP	ED-50582	Piso ladrilho hidráulico 20 X 20 cm, de duas cores	m²	32,00	89,21	115,71	3.702,72
7	SINAPI	72819	Broca d=25c/ concreto fck=15mpa aco/m³ in loco	m	5,00	106,89	138,65	693,25
8	SETOP	ED-49797	Fornecimento e Lançamento de Concreto usinado FCK >= 20 MPA, Brita 01	m³	3,80	317,00	411,18	1.562,48
9	SETOP	ED-48233	Alvenaria em tijolo cerâmico furado E= 20cm	m²	18,00	67,69	87,80	1.580,40
10	SETOP	ED-50732	Emboço de cimento e areia 1:4 esp 1,5 cm	m²	36,00	25,95	33,66	1.211,76
11	SETOP	ED-50759	Reboco de argamassa traço 1:7 cimento e areia	m²	36,00	31,25	40,53	1.459,08
12	SETOP	ED-51097	Aterro apiloado manual	m³	10,80	43,65	56,62	611,50
13	SETOP	ED-51144	Passeio de concreto espessura 8 cm FCK 15 MPA	m²	18,00	43,99	57,06	1.027,08
14	SETOP	ED-50939	Guarda corpo em aço galvanizado, D = 2", com subdivisões em aço D = 1/2", H = 1,05 M - com corrimão duplo de tubo de aço galvanizado D = 1 1/2"	m	27,00	513,20	665,67	17.973,09
15	SETOP	ED-48479	Demolição de piso de alta resistencia	m²	125,00	12,50	16,21	2.026,25
16	SETOP	ED-50586	Piso podotátil direcional 25x25	m²	158,00	78,46	101,77	16.079,66
17	SETOP	ED-50941	Corrimão simples em tubo de aço D = 1 1/2" - fixado em Alvenaria	m	48,00	170,45	221,09	10.612,32
18	SINAPI	85333	Retirada de aparelhos sanitarios	und	4,00	17,00	22,05	88,20
19	SINAPI	73896	Retirada de revestimento e argamassa de assentamento	m²	12,00	48,21	62,53	750,36
20	SINAPI	72143	Retirada de batentes	und	4,00	43,85	56,88	227,52
21	SETOP	ED-50297	Vaso sanitário louça branca com caixa acoplada	unid	2,00	547,43	710,07	1.420,14
22	SETOP	ED-48162	Barra de apoio em aço inox para PNL 90 cm	unid	4,00	239,54	310,71	1.242,84

23	SETOP	ED-48166	Barra de apoio horizontal em aço inox D = 1 1/4" , L = 120 cm, para P.N.E. (lavatório),com fixação	unid	4,00	273,20	354,37	1.417,48
24	SETOP	ED-50283	Lavatório médio de louça branca sem coluna , inclusive valvula e sifão cromados	unid	4,00	285,45	370,26	1.481,04
25	SETOP	ED-50329	Torneira para lavatório premastic	unid	4,00	282,71	366,70	1.466,80
26	SETOP	ED-48493	Remoção de porta inclusive marco e alisar.	m <sup>2</sup>	9,41	9,41	12,21	114,90
27	SETOP	ED-49603	Porta de abrir, madeira pranchta para pintura completa 90x2,10cm, com ferragens em ferro latonado.	unid	4,00	552,94	717,22	2.868,88
28	SETOP	ED-50942	Corrimão simples em tubo de aço inox D = 1 1/2" - fixado em piso	m	8,00	167,14	216,80	1.734,40
29	SETOP	ED-51148	Rampa para acesso de PNE, em concreto simples FCK = 25 MPA, desempenada com pintura indicativa	unid	1,00	277,46	359,89	359,89
30	SETOP	ED-50829	Alambrado H = 6,00 M, tela galvanizada fio 12, # 7,5cm, tubo de ferro de 50ml, parede chapa 13,fixado em fundação de concretoFCK = 15 MPA, com potão (90 X 210 CM) e pintura.	m	3,00	705,73	915,40	2.746,20

## 14. DA GARANTIA

14.1. O prazo de garantia dos serviços será de 90 (noventa) dias, em razão da sua natureza durável, contados do recebimento definitivo do produto. Tratando-se de vício oculto, o referido prazo inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito;

14.1.1. Haverá suspensão do prazo supramencionado nos casos em que haja notificação de vício no serviço por parte da APAE perante o contratado até resposta negativa correspondente, que deverá ser formalmente manifestada;

14.2. O contratado fica obrigado a sanar o vício no serviço no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após notificação. Caso não o faça, poderá a Entidade exigir, alternativamente e à sua escolha:

- a) a re-execução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;
- b) a restituição imediata da quantia paga monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- c) o abatimento proporcional no preço.

14.2.1. A re-execução dos serviços poderá ser confiada a terceiros devidamente capacitados, por conta e risco do contratado;

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

São usadas neste documento as seguintes definições:

1. CONTRATADA – Pessoa jurídica contratada para a execução dos serviços de reforma e adequação dos ambientes, para perfeito funcionamento dos mesmos, na Associação De Pais e Amigos dos Excepcionais de Alfenas.
2. FISCALIZAÇÃO – Atividade exercida de modo sistemático pela Entidade, através de pessoa ou grupo de pessoas especialmente designadas, com o objetivo de verificação do cumprimento das disposições contratuais, por parte da CONTRATADA, em todos os seus aspectos.

## CONDIÇÕES GERAIS

1. Os serviços serão executados de acordo com as normas e especificações contidas no presente Termo de Referência e obedecendo as ***Linhas Normativas da ABNT*** para os serviços em questão;
2. Todos os materiais a serem empregados deverão ser novos e comprovadamente de primeira qualidade;
3. É obrigação da Construtora, fornecer e conservar os equipamentos mecânicos e ferramentas necessárias para a execução da obra, de modo a não interromper o andamento da mesma;
4. Qualquer divergência entre a especificação e os projetos (caso se fizer necessário), será dada preferência a de maior critério técnico e melhor acabamento, a cargos da fiscalização;
5. Caberá a Contratada empregar mão-de-obra especializada de acordo com os serviços, ficando sob sua responsabilidade todos os encargos sociais que sobre ele incidirem;
6. Obedecer às normas de Segurança e Medicina do Trabalho;
7. Os trabalhos que não satisfizerem as condições contratuais ou que não forem executados dentro da boa técnica poderão ser rejeitados pela fiscalização, a qual poderá determinar a demolição, ficando por conta da Construtora todas as despesas decorrentes desses serviços;

## **DAS GENERALIDADES, LOCAÇÃO E CONTROLE.**

1. A fiscalização desta Entidade compete exercer o controle dos serviços em questão, estabelecendo as tolerâncias dentro dos parâmetros técnicos aceitáveis.
2. Toda instalação deverá ser rigorosamente de acordo com as normas da ABNT e de acordo com os códigos de postura dos órgãos Oficiais.
3. A instalação será dotada de todos os elementos necessários as futuras operações de inspeção e desobstrução.

## **DEMOLIÇÃO E RETIRADAS**

Os serviços consistem demolição de paredes, retirada de revestimentos, esquadrias, pontos hidro sanitários, pontos elétricos, forro de gesso, divisórias, balcão em madeira e entulho.

## **CAMADA IMPERMEABILIZADORA**

Será executada com pedra preta, rejuntada com argamassa de cimento e areia com a finalidade de proteger o piso e as paredes de uma possível percolação de umidade do solo. Se possível, sua concretagem se dará de maneira contínua, isto é, sem interrupções, visando melhorar a estanqueidade da camada.

A execução da camada impermeabilizadora será com pedra preta, nas bitolas convencionais, rejuntadas com argamassa de cimento e areia, traço 1:6 e espessura de 8 cm. Na hipótese de ser usado concreto simples traço 1:3:6 (cimento, areia e seixo), a espessura será de 10 cm.

Essa camada só será lançada, depois de estar o aterro interno bem compactado, nivelado e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

## **CAMADA REGULARIZADORA**

A camada regularizadora será executada em concreto simples no traço 1:3:6 (cimento, areia e seixo), com juntas plásticas em placas de 1,00 x 1,00 m.

A concretagem se dará de maneira alternada nos quadros, isto é, “tipo tabuleiro de xadrez”, visando a não ocorrência de trincas. O concreto será desempenado, sarrafeado e terá acabamento escovado. Deverá ser evitada a distribuição das juntas em ângulos e juntas alteradas. As superfícies deverão ter declividade, de acordo com o projeto, de modo a ser assegurado um rápido escoamento das águas para os lugares previstos. Em todas as áreas das quadras o concreto será queimado, para que fique com acabamento liso.

Esse concreto só será lançado, depois de estar o aterro interno bem compactado, nivelado e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

## **CONCRETO**

Todo o concreto a ser utilizado deverá ser dosado racionalmente obedecendo às tensões normativas de resistência para 28 (vinte e oito) dias. O amassamento será mecânico e será tolerado um máximo de 60 minutos para lançamento, sendo que, após este tempo o concreto não será mais lançado.

A CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO o seu plano de concretagem para aprovação. Neste plano deverá incluir as previsões de concretagem, o caminhamento do lançamento do concreto, a proteção das ferragens, o tipo de vibrador a ser utilizado, com tamanho da “banana” em função dos espaçamentos das ferragens, etc.

O cimento será do tipo Portland comum deverá obedecer todas as especificações contidas na EB – 1 da ABNT, devendo ser sempre medido em peso, não sendo admitido o uso de fração de sacos.

Especial atenção deverá ser procedida na cura do concreto, mantendo-se protegido e úmido nos primeiros 7 dias após a concretagem, regando-se com água de hora em hora as áreas concretadas, para evitar-se a ocorrência de fissuras.

Os agregados deverão ser estocados em silos separados, de tal maneira que as águas pluviais não fiquem acumuladas.

Esse concreto será lançado em área prevista em projeto, com juntas de dilatação em PVC de 2,5 cm de altura, de metro em metro quadrado, na área que envolve a praça. Na parte interna não serão necessárias as juntas plásticas, pois o concreto será lançado de metro em metro de forma intermitente, uma prática conhecida como “junta seca”.

## **PAREDES E PAINÉIS**

### ***Alvenaria de Tijolo Cerâmico***

As alvenarias serão executadas em tijolos furados de barro cozido, nas dimensões 10x20x20 cm, assentados com argamassa de cimento, areia 1:6, Utilizando aditivo plastificante, tipo Kimical ou similar, nas quantidades especificadas pelo fabricante. Os tijolos serão assentados a cutelo e terão juntas de 12 mm, rebaixadas a ponta da colher para melhor aderência dos revestimentos.

## **REVESTIMENTOS**

### ***Chapisco***

Precedendo a execução dos revestimentos, será executado chapisco sobre as superfícies, internas e externas, das alvenarias e das peças em concreto a serem rebocadas.

Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a executar diariamente, de maneira a ser evitado o início do endurecimento da argamassa antes de seu emprego. Será rejeitada pela FISCALIZAÇÃO e inutilizada, toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la.

As superfícies, a serem chapiscadas, deverão ser limpas e abundantemente molhadas antes da chapiscagem. Eliminar gorduras, vestígios orgânicos (limo, fu ligem) e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.

A execução, mecânica ou manual, terá como diretriz o lançamento direto da argamassa contra a superfície.

A argamassa retirada ou caída das superfícies não poderá ser reutilizada e ao fim do dia será retirada do amassadouro a argamassa que não tiver sido empregada, **sendo expressamente vedado reaproveitá-la.**

Os revestimentos subseqüentes ao chapisco somente serão iniciados após a completa secagem deste.

O chapisco deverá ser executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, ou seja, uma parte de cimento para três partes de areia, medidas em volume. Sua aplicação será manual, com o uso da colher de pedreiro ou trincha.

### **Reboco**

Serão executados com argamassa de cimento sobre as superfícies da alvenaria previamente chapiscadas, após a colocação de batentes, canalizações embutidas e chumbadores. Para a aplicação do reboco liso, este deverá ser fortemente comprimido contra a superfície a revestir, seguindo-se seu desempenho à régua e desempenadeira de madeira.

O reboco liso somente será iniciado após a “pega” do chapisco (onde houver), assentamento de peitoris e outros.

A execução deste revestimento merecerá cuidados especiais quanto ao alinhamento e rumo, sendo vetada a correção de qualquer imperfeição da alvenaria neste sentido, com o uso de argamassa.

A superfície para aplicação do reboco liso deverá também ser bastante molhada antes de sua aplicação.

A espessura final do reboco liso não deverá ultrapassar 2 cm, sendo o paramento da superfície perfeitamente liso e plano.

O reboco interno e externo terá espessura média de 2 cm e traço 1:6 de cimento e areia utilizando também o produto químico, tipo Kimical ou similar, como massa plastificante nas quantidades especificadas pelo fabricante e preparado de acordo com o que estabelecem as técnicas consagradas de execução de argamassas. Após a adição do cimento, o emprego da argamassa será imediato não se admitindo, em hipótese alguma, que o mesmo ocorra “oportunamente”. Para obter-se um acabamento camurçado, a massa única, depois de desempenada, deverá ser alisada com o emprego de uma esponja molhada, em movimentos circulares sobre a superfície molhada.

O reboco será aplicado sobre todas as paredes externas, exceto onde for indicado nos projetos fornecidos pela CONTRATANTE, outro tipo de revestimento.

Deverá ser tomado cuidado rigoroso no tocante aos recuos de reboco indicados no projeto dos quiosques, admitindo-se uma diferença mínima de 1cm entre a superfície comum e a superfície recuada.

### ***Revestimento***

Os porcelanatos deverão ser Tipo A tamanho especificado pela FISCALIZAÇÃO. Para assentamento, primeiramente deverá ser feito um reboco prumado, destorcido e riscado revestindo a alvenaria, de argamassa de cimento, areia, no traço 1:7 com argamassa colante. Os revestimentos devem ser molhados no mínimo por 30 minutos antes de assentados em juntas a prumo e suas fiadas serão niveladas.

## **PISO E PAVIMENTAÇÃO**

### ***Cerâmica***

Entende-se como piso em cerâmica, o elemento de dimensão uniforme, com uma das superfícies esmaltada e vitrificada.

Os pisos em cerâmica serão do tipo, classe “A”, cor definido com a fiscalização, e deverão ser perfeitamente planas e esquadrejadas, devendo apresentar textura homogênea, compacta, isenta de fragmentos calcários ou qualquer material estranho. Deverá apresentar aresta viva, face plana, coloração uniforme, sem rachaduras e dimensões perfeitamente regulares.

O armazenamento e o transporte das cerâmicas serão realizados de modo a evitar quebras, trincas ou contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais.

Antes do assentamento será verificado se todos os elementos embutidos estão devidamente instalados e testados e será inspecionado o nivelamento e a qualidade do acabamento da camada niveladora. Após a verificação, a camada niveladora deverá ser lavada e cuidadosamente limpa. Quando recortada em locais de caixas de passagem ou outros elementos embutidos no piso, o material cerâmico não deverá apresentar rachaduras e/ou emendas.

Seu assentamento será feito de modo a deixar junta alinhadas e a argamassa a ser utilizada será industrializada, interior ou exterior, conforme sua localização no projeto, sendo das marcas Plastimassa, Quartzolit, Rebokit ou similar.

Após o assentamento de cada peça cerâmica, a mesma será pressionada contra a argamassa de assentamento, e posteriormente, com auxílio de uma régua de alumínio, será verificado o nivelamento das bordas de sua superfície. Aquelas que estiverem salientes serão levemente batidas com martelo de borracha até eliminar os ressaltos.

Completada a pega da argamassa de assentamento, será verificada a perfeita colocação das cerâmicas e serão substituídas as que apresentarem sonoridade inadequada, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Quando não especificadas de forma adversa, as juntas serão corridas e rigorosamente alinhadas. A espessura das juntas será de acordo com as características e dimensões da cerâmica, observando-se as recomendações do fabricante e da FISCALIZAÇÃO.

Decorrido 24 horas do seu assentamento inicia-se a limpeza das juntas, com auxílio de escovas e vassoura de piaçava.

O acabamento será executado com argamassa industrializada própria para rejunte na cor da lajota.

Após a cura da argamassa de rejuntamento, as superfícies cerâmicas serão lavadas com sabão neutro, água limpa e auxílio de escova de nylon e vassoura de piaçava.

## **SOLEIRA E PEITORIL**

As soleiras serão em granito preto, de espessura 2 cm. As medidas dos vãos deverão ser efetuadas na obra depois de prontos. As pedras terão largura igual à espessura das paredes, e seu comprimento total será cerca de 2 cm maior que o vão aos quais se destinam, sendo 2 cm para cada lado. A argamassa para assentamento das soleiras será no traço 1:4, composta de cimento e areia.

Os peitoris serão dispostos de acordo com o descrito acima, mas as dimensões serão acrescidas de 2 cm nos quatro lados da peça. A CONTRATADA deverá tomar cuidado quando da medição dos vãos para colocação tanto das soleiras quanto dos peitoris, pois não será admitido o corte das pedras no local da obra. Antes da compra, a CONTRATADA apresentará uma amostra do material a ser adquirido, solicitando a aprovação da FISCALIZAÇÃO. As soleiras e peitoris serão sempre assentadas antes do reboco, com argamassa de cimento e areia, e isentas de quebras e rachaduras.

## **ESQUADRIAS**

### ***Esquadrias de madeira***

As esquadrias de madeira devem obedecer rigorosamente às dimensões especificadas pela FISCALIZAÇÃO e ou projeto Arquitetônico. Toda madeira empregada na execução de

esquadrias deve estar secas, de preferência em estufas com prazo mínimo de 15(quinze) dias, e isentas de nós, empenamentos e rachaduras. O núcleo das portas, independente do tipo, deve possuir espessura tal que garanta o perfeito embutimento das fechaduras, não apresentando folga ou sobressalto.

Os batentes devem ser fixados por parafusos de madeira, impermeabilizados, previamente chumbados na alvenaria com argamassa de cimento e areia 1: 3, havendo no mínimo 3 tacos para cada montante do batente.

Depois de colocados os batentes em suas posições, proteger os montantes com tacos de madeira fixados com pregos finos, a fim de evitar danos. As guarnições devem ser fixadas aos batentes ao longo da junta destes com a parede, através de pregos sem cabeça. Outra forma de fixação ou chumbamento dos caixilhos, dar-se-á através de espuma de poliuretano injetados nos espaços vazios entre o madeiramento e alvenaria do vão, com aplicação suficiente de maneira a preencher os vazios até a completa firmação do conjunto todo (laterais e teto). As portas, os alizares e os caixilhos precisam vir com sobras para que se possam fazer ajustes de esquadro, de meia esquadria e angulação no local de aplicação.

Para o assentamento, os alizares já devem ter sido colocados, bem como a soleira, a porta deve estar selada ou com tinta de fundo. As condições da porta devem ser verificadas de acordo com suas especificações, das dobradiças e dos parafusos. Os locais das dobradiças devem ser marcados na porta e aduela e, em seguida, devem ser feitos os rebaixos de acordo com a dobradiça utilizada. Os locais onde são aparafusadas as dobradiças devem ser furados com broca e, em seguida, estas devem ser fixadas na porta.

Deve ser verificada a folga, a espessura da porta com a largura do rebaixo e o funcionamento de modo que a dilatação normal da peça não compromete o conjunto.

As ferragens a serem instaladas nas esquadrias devem obedecer às indicações e especificações da FISCALIZAÇÃO quanto ao tipo, função e acabamento. As ferragens devem ser fornecidas juntamente com os acessórios, incluindo os parafusos de fixação nas esquadrias.

Todas as ferragens devem ser embaladas separadamente e etiquetadas com o nome do fabricante, tipo, quantidade e discriminação da esquadria a que se destinam.

Em cada pacote devem ser incluídos os desenhos do modelo, chaves, instruções e parafusos necessários à instalação nas esquadrias.

O armazenamento das ferragens deve ser realizado em local coberto e isolado do solo, de modo a evitar quaisquer danos e condições prejudiciais.

A instalação das ferragens deve ser realizada com particular cuidado, de modo que os rebaixos ou encaixes para as dobradiças, fechaduras, chapas-testas e outros componentes tenham a conformação das ferragens, não se admitindo folgas que exijam emendas, taliscas de madeira ou outros meios de ajuste. O ajuste deve ser realizado sem a introdução de esforços nas ferragens.

As ferragens não destinadas à pintura devem ser protegidas com tiras de papel ou fita crepe, de modo a evitar escorrimento ou respingos de tinta.

## **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

As instalações elétricas deverão ser executadas com a utilização de mão-de-obra de elevado padrão técnico e com observância da NB-3/ABNT.

Todos os materiais das instalações deverão atender as especificações de fabricação e métodos de ensaio da ABNT especialmente da EB-81 e as exigências da concessionária local.

A CONTRATADA deverá observar a legislação vigente quanto à proteção e segurança do trabalho em instalações elétricas.

A instalação dos diversos componentes deverá ser feita de forma a atender as prescrições das normas brasileiras e em estreita observância aos elementos do projeto fornecido pela contratada.

A CONTRATADA fornecerá o Projeto Executivo de Instalações Elétricas bem como amostra dos materiais que irá empregar, como também ensaios de resistência e isolamento que forem solicitados pela FISCALIZAÇÃO

### ***Tubulações***

Os tubos cortados a serra, terão suas bordas limadas, para remover as rebarbas. As ligações dos eletrodutos com as caixas serão feitas com arruelas pelo lado externo e buchas pelo lado interno.

As tubulações de PVC deverão conter em seu interior, um fio de cobre nu, devidamente ligada a terra.

### ***Emendas***

As emendas serão feitas por luvas atarrachadas a fim de garantir a continuidade da superfície interna da canalização.

As emendas serão eletricamente perfeitas, cobertas com fita isolante plástica de espessura igual a do condutor.

### ***Curvas***

As curvas deverão ser maiores que 90º em cada trecho de canalização. Poderão ser feitas curvas a quente nos eletrodutos de PVC, desde que sejam, tomados cuidados especiais a fim de evitar o deterioramento dos tubos.

### **Condutores**

Os condutores somente deverão ser enfiados após a conclusão da rede de eletrodutos rígidos. Antes da fiação deverá ser feita a limpeza e a secagem da tubulação.

Todos os casos contidos na presente norma de serviço de acordo com o prescrito na NB-03, e na NB-79 da ABNT.

### **Iluminação**

Para a iluminação serão utilizadas luminárias de fluorescente em led, min dicroica em led, luminárias para 2x32w em led e fita de led nas sancas de gesso. Em todas as áreas estão previstos níveis de iluminação adequados para cada tipo de ambiente de modo a proporcionar conforto visual e segurança aos usuários.

### ***Interruptores e Tomadas***

Estão previstas tomadas na voltagem padrão da concessionária (CEMIG – Companhia Energética de Minas Gerais), obedecendo 110V e 220V em circuitos diferenciados.

## **INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**

### ***Sistema de água fria***

As tubulações e conexões hidráulicas deverão ser de PVC, Linha Hidráulica Soldável, na cor marrom, Instalações Prediais de Água Fria, pressão máxima = 7,5 kgf/cm<sup>2</sup> a 20°C, de acordo com a Norma da ABNT NBR 5648.

### ***Sistema de esgoto sanitário Tubos, conexões e caixas***

As tubulações e conexões sanitárias deverão ser de PVC, Linha Sanitária de Esgoto, Série Normal, na cor branca, Instalações Prediais de Esgoto, de acordo com a Norma da ABNT NBR 5688.

### ***Louças e aparelhos sanitários***

Todas as louças e aparelhos a serem empregados devem ser de material de 1ª qualidade, e deverão obedecer as especificações do projeto, e orçamento analítico.

Todas as peças sanitárias não poderão apresentar quaisquer defeitos, com os seus complementos perfeitamente adaptáveis ao tipo de peça utilizada.

As tubulações e conexões de águas pluviais deverão ser de PVC, Linha Sanitária de Esgoto, Série Normal, na cor branca, Instalações Prediais de Esgoto, de acordo com a Norma da ABNT NBR 5688 .

## **PINTURAS**

Nas áreas definidas pela FISCALIZAÇÃO será aplicada pintura com tinta acrílica sobre selador e massa acrílica.

Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência e com produtos preparados industrialmente. As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas, convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam e apenas poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.

Deverão ser observadas todas as instruções fornecidas pelos fabricantes para o manuseio e aplicação das tintas. Não serão admitidas misturas de tintas de tonalidades diferentes no canteiro de obras, devendo os galões e embalagens serem entregues originalmente intactos.

Todas as pinturas deverão obedecer aos tipos e cores definidos no projeto.

Deverão ser tomados cuidados no sentido de não se permitir respingos de tinta em outros elementos que não receberão pintura. A sucessividade das demãos dar-se-á somente com a secagem total da aplicação anterior.

A critério da FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA deverá executar uma amostra de tinta a ser utilizada, sob idênticas superfícies e iluminação, antes do início dos trabalhos.

## **LIMPEZA DA OBRA**

Será removido todo o entulho do local e cuidadosamente limpos e varridos todos os excessos.

O piso será cuidadosamente limpo, retirando-se toda e qualquer sujeira aderente, avado, a fim de apresentar superfície uniforme, isenta de qualquer impureza, manchas e outras imperfeições, encontrando-se em perfeita condições de utilização.

## **ESCOPO DOS SERVIÇOS A CARGO DA CONTRATADA**

**A CONTRATADA será responsável por:**

- Mobilizar e desmobilizar mão-de-obra e equipamentos para execução das obras e serviços de engenharia;
- Realizar todos os serviços técnicos profissionais especializados listados na Planilha de Serviços e Preços da licitação;
- Executar, com o emprego de mão-de-obra apropriada, fornecendo material adequado e utilizando os equipamentos mais indicados, todas as obras e serviços de engenharia listados na Planilha de Serviços e Preços da licitação, em conformidade com o preço executivo;

**Os preços unitários da Contratada deverão corresponder a serviços prontos, considerando incluídas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas sobre eles incidentes, entre as quais:**

- Emprego de mão-de-obra apropriada, especializada ou não;
- Fornecimento dos materiais especificados, e perdas de qualquer natureza;

- Utilização de todas as ferramentas e equipamentos apropriados, necessários à execução dos serviços;
- Desobstrução, acertos, arremates reparos antes ou depois da execução do serviço;
- Suprimento de água e energia elétrica, qualquer que seja a utilização ou o local;
- Iluminação das áreas de trabalho;
- Transporte de pessoal;
- Impostos e encargos sociais trabalhistas em geral;
- Despesas referentes às importações de materiais e equipamentos.

**É de responsabilidade de a CONTRATADA fazer o rigoroso exame das condições locais de trabalho, para estimar eventuais custos adicionais, os quais deverão ser considerados nos seus preços.**

#### **ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO**

**À FISCALIZAÇÃO caberá emitir as Ordens de Serviço à CONTRATADA, para execução dos serviços indicados na licitação.**

As Ordens de Serviços indicarão:

- Os tipos de serviços autorizados;
- Os setores físicos em que se situam;
- A data de início e o prazo de execução dos serviços;
- O preço global a ser pago, sempre com a planilha de preços unitários.
- As ordens de Serviços serão emitidas com antecedência mínima de 3 (três) dias consecutivos da data início.

#### **LICENÇAS E FRANQUIAS**

A observância de leis, regulamentos e posturas a que se refere o item precedente, abrange também, as exigências do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e

Agronomia e de outros órgãos governamentais, nas esferas federal, estadual (ou do Distrito Federal) e municipal.

É a CONTRATADA obrigada ao pagamento das multas que sejam impostas pelas autoridades, em razão do cumprimento de leis, regulamentos e posturas.

### **PRESERVAÇÕES DE PROPRIEDADES ALHEIAS**

A CONTRATADA deverão tomar cuidado na execução dos serviços, para evitar prejuízos, danos ou perdas em benfeitorias existentes, serviços, propriedades adjacentes ou outras propriedades de qualquer natureza;

A CONTRATADA será responsável por qualquer prejuízo, dano ou perda a propriedade que resulte de suas operações.

### **INSTALAÇÕES E ORGANIZAÇÃO DO CANTEIRO DE APOIO**

Caberá à CONTRATADA a responsabilidade pelo serviço, operação, manutenção e limpeza do Canteiro de Apoio aos serviços.

As instalações da CONTRATADA, relativas ao canteiro ocuparão a área indicada pela Fiscalização, se necessário.

A energia elétrica será obtida a partir da rede da concessionária local, cabendo à CONTRATADA todo o ônus decorrente das instalações, ligações necessárias e principalmente do consumo.

A CONTRATADA é inteiramente responsável pelos serviços médicos, assistenciais, seguros, indenizações demais obrigações decorrentes da legislação vigente, devidos aos empregos acidentados no canteiro.

### **ARMAZENAMENTOS DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS**

O armazenamento dos materiais fornecidos pela CONTRATADA, assim como seu controle e guarda, será de sua responsabilidade exclusiva.

### **NORMAS E RECOMENDAÇÕES**

Serão adotadas as normas, especificações e recomendações constantes do presente e mais as dos seguintes órgãos:

Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)

### **PADRÃO DO BOLETIM DE MEDIÇÃO**

O Boletim de Medição deverá conter, além das colunas da Planilha de Serviços e Preços, as seguintes colunas extras:

- Quantidade Acumulada até a Medição Anterior; e
- Preço Total Acumulado até a Medição Anterior.

O Boletim de Medição deverá conter todos os serviços presentes na Planilha de Serviços e Preços, mesmo aqueles que não tenham quantidade medida no período.

Alfenas, 16 de janeiro de 2019.

Marco Antonio Gomes de Carvalho  
Pregoeiro

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES Ref.:

#### **PREGÃO PRESENCIAL n° XXX/2019**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n° , por  
(razão social da empresa) intermédio de seu representante legal, Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de  
Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n°\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_**DECLARA,** para fins do  
disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido  
pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito  
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de  
dezesesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

(data) (representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS

### DE HABILITAÇÃO

**Ref.: PREGÃO n° XXX/2019**

\_\_\_\_\_ com sede na (razão social da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal n° 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade **Pregão n° XXX/2014** da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alfenas - APAE.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

(data)

(representante legal)

## **ANEXO V**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

**Ref.: PREGÃO n° XXX/2019**

(razão social da empresa) \_- , com sede na (endereço) ,  
inscrita no CNPJ n° , vem, por intermédio de seu  
representante legal, Sr(a) , portador(a) da Carteira de Identidade  
n° e do CPF n° , **DECLARA**, sob as penas da Lei, que é  
(MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os  
requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se  
enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4° do art. 3° da Lei  
Complementar n° 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam  
os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente  
impeditivo da participação no presente certame.

(data)

(representante legal)

## **ANEXO VI**

### **CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alfenas - APAE/MG  
Pregoeiro / Equipe de Apoio

#### **CREDENCIAMENTO**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o número XXXXXXXXXXXXX, com sede na cidade de XXXXXXXXX, na Rua XXXXXXXXXXXXXXX (endereço completo), interessado em participar do Pregão em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, através de seu(a) representante legal, o(a) Sr. XXXXXXXXXXX, XXXXXXX (cargo) portador do CPF XXXXXXXXXXX, CREDENCIA o Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n ° XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, para representa-la perante essa Administração Municipal, junto ao processo licitatório nº XX/2019, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões do Pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

---

Representante legal

## **ANEXO VII**

### **MNUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ....

PREGÃO Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_

PROCESSO Nº. ....

Aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alfenas, o Presidente da entidade, nos termos do art. 11, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, RESOLVE registrar os preços para o objeto constante desta ata, a serem utilizados pela Entidade, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_, devidamente homologado, as folhas \_\_\_\_\_, tendo sido as referidas propostas oferecidas pelas empresas constantes desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem.

#### 1. DO OBJETO:

O objeto da presente Licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de reforma predial adaptativa com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, Sistema de preços da Secretaria Estadual de Obras Públicas de Minas Gerais – SETOP e composições próprias, a serem executados nas edificações do Prédio Sede da entidade.

#### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - 2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, a partir da data da publicação do Extrato da Ata no órgão competente.

2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, a APAE de Alfenas não será obrigada a adquirir os serviços referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A APAE de Alfenas poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa;

2.3. Caso a empresa não cumpra as condições e prazos estabelecidos para entrega do objeto contratual, o registro de preço relativo à contratada será revogado mediante ato fundamentado, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no Edital, bem como da apuração inidoneidade da empresa licitante, oportunidade que será convocado a empresa subsequente classificada, respeitada a ordem classificatória, para nas mesmas condições estabelecidas no instrumento convocatório possa lhe ser adjudicado objeto da pretensa contratação.

### 3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta à APAE de Alfenas (órgão gerenciador) e anuência da(s) empresa(s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

3.2- Caberá à(s) empresa(s) fornecedoras beneficiárias da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que estes serviços não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas;

3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a adquirir os serviços ora registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de serviços em igualdade de condições.

### 4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos Serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

## 5. DA CONVOCAÇÃO PARA O FORNECIMENTO

5.1. Serão executoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados nesta ata, as empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar;

5.2. A convocação para os serviços será feita através da emissão e encaminhamento da ordem de fornecimento à detentora dos preços registrados;

5.3. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, estará sujeita as penalidades explicitadas no edital do Pregão Presencial para Registro de preços n. \_\_\_\_\_ e na Legislação em vigor e ainda, a Entidade convocará a empresa subsequente classificada, na devida ordem classificatória, para efetuar os fornecimentos, podendo ser registradas tantas empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item;

5.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços;

5.5. Os fornecimentos desta licitação deverão ser executados acompanhados de Nota Fiscal;

5.6. A licitante detentora da Ata de registro de preços ficará obrigada, quando for o caso, a atender todas as solicitações emitidas durante a vigência da Ata de registro de preços e referentes a este Pregão, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma;

5.7. Em cada serviço, se a quantidade e/ou qualidade do serviço entregue não corresponder ao exigido neste Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será convocada para, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério do Órgão Gerenciador da Ata e da Autoridade Competente.

5.8. O local e quaisquer especificações para a entrega do objeto desta ATA será a especificada no edital do Pregão Presencial para registro de Preços n. \_\_\_\_\_, seus anexos e ainda na própria Ordem de Serviços.

## 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo as necessidades da unidade requisitante, a qual emitirá Ordem de Serviço durante a vigência da ata, conforme as condições estabelecidas nesta ATA ou na própria Ordem de Fornecimento;

6.2. A execução do objeto será acompanhada, conforme o caso, nos termos dos arts. 67 a 73 da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.3. A Entidade rejeitará o objeto executado em desacordo com as especificações constantes do termo de referência (art. 76 da Lei Federal nº. 8.666/93), anexo I do edital do pregão presencial para Registro de Preços n.\_\_\_\_\_.

6.4. O fornecimento será objeto de recebimento provisório, nos termos do art. 73, II, “a”, da Lei federal nº. 8.666/93.

6.5. O fornecimento será objeto de recebimento definitivo em até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, nos termos do art. 73, II, “b”, da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.6. O(s) contratado(s) fica(m) obrigado(s) a substituir o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o recebimento previsto no subitem 13.4 não importará sua aceitação.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento devido ao (s) contratado (s) será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal, mediante depósito na conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, ficando ainda condicionado ao seguinte:

a) Apresentação de atestados que comprovem a efetiva e satisfatória entrega do objeto do presente edital.

b) Apresentação de certidões negativas de débito relativas à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS) atualizadas.

## 8. DAS ESPECIFICAÇÕES PARA A FORMALIZAÇÃO DOS Serviços

8.1- As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que serviços deles decorrentes estiverem previstos para data posterior a do seu vencimento.

8.2- Cada Ordem de Serviço deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço conforme o preço oferecido pela empresa vencedora, a quantidade pretendida, o local da entrega do objeto, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3- O fornecimento deverá ser executado acompanhado da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso, acompanhado da respectiva Ordem de Serviço.

8.4 - A empresa detentora desta ATA, quando do recebimento da Ordem de Serviço enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e horário em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

8.5 - A cópia da ordem de Serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

8.6 - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e/ou supressões de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

## 9 - DAS SANÇÕES

Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

## 10 - DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DOS PREÇOS

10.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Entidade as necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados;

10.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Entidade deverá:

- a) Convocar a detentora dos preços registrados visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e,
- c) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

10.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Entidade poderá:

a) Liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e,

b) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Não havendo êxito nas negociações, a Entidade procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

10.5. O requerimento de que trata o subitem 12.5.3 deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela detentora dos preços registrados;

10.5.1. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal referente a compra do produto na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprove o transporte de mercadorias incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços;

10.5.2. Junto ao requerimento, a detentora dos preços registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado, e demais comprovantes que se mostrarem pertinente ao caso ou que sejam solicitados pelo Órgão Gerenciador;

10.5.3. A Entidade, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilíbrio ou revisão dos preços;

10.5.4. Os preços inicialmente registrados, deverão permanecer inalterados, pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, salvo a ocorrência das exceções já mencionadas e desde que devidamente comprovadas pela licitante e, posteriormente, acatadas pelo Órgão Gerenciador da Ata;

10.5.5. Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, conforme exigência do sub item 10.5.1 e 10.5.2;

10.5.6. O documento do licitante que solicita o reequilíbrio econômico-financeiro, deverá ser protocolado na Sede da Entidade;

10.5.7. É vedado à Detentora dos Preços Registrados interromper os serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilíbrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas neste Edital e na Legislação pertinente.

## 11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A detentora dos preços registrados terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Entidade, nem retirar as ordens de serviço sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e,
- d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente;

11.3. A Detentora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo setor requisitante.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Vincula-se à presente ata de registro de preços, para todos os efeitos legais, ficando dela fazendo parte integrante, o edital de licitação, o termo de referência, a (s) proposta (s) apresentada (s) pela (s) detentoras e todos os demais documentos constantes do Pregão n.º. \_\_\_\_/\_\_\_\_.

13.2. A (s) detentora (s) da presente ata fica (m) obrigada (s) a manter, durante a vigência da presente ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.3. Fica eleito o foro desta Comarca de Alfenas, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços na modalidade Pregão, a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, com as demais normas aplicáveis.

Alfenas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Presidente

Detentora (s)

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_